



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Faculdade de Medicina

EDITAL N° 01/2026

Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri

SELEÇÃO DE PRECEPTORES – INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital, torna pública a realização do processo seletivo para Preceptores do Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde PRODEPS - 2026, financiado pela Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC). O Programa visa dar suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios, para fins de utilização como campo de prática para o internato, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina, publicada em 2014 (DCN-2014).

1. FINALIDADE DA SELEÇÃO

O internato é estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço primário, secundário e terciário de saúde, próprio ou conveniado, com atividades eminentemente práticas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Atenção Básica à Saúde. As atividades são executadas rede pública de Saúde conveniada, visando o desenvolvimento de habilidades, posturas e condutas na prática médica do futuro egresso.

Para efeito do presente edital, define-se preceptor profissional médico com ação no Sistema Único de Saúde com função de supervisão docente-assistencial por área específica de atuação ou de especialidade profissional, que exerce atividade de organização do processo de aprendizagem especializado e de orientação técnica a estudantes em vivência de graduação ou de extensão.

O objetivo do presente edital é selecionar médicos para a concessão de bolsas de preceptores das atividades do Internato do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri.

O processo seletivo é destinado a médicos, com priorização em conformidade ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 26/2022/CGEGES/DDES/SESU-MEC

- Profissionais da rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime 40 horas;
- Professores da Universidade em regime 40 horas dedicação exclusiva.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

I- Ser profissional de saúde regularmente registrado e estar em exercício na rede pública municipal ou estadual de saúde nos 45 municípios da macrorregional cariri ou ser docente da área de saúde e está em exercício na Faculdade de Medicina da UFCA;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Faculdade de Medicina**

II- Possuir experiência na área de atuação;

III. Estar supervisionando e/ou acompanhando alunos do curso de medicina da Universidade Federal do Cariri em atividade prática de Estágio Curricular Supervisionado (internato).

NOTA: Candidatos que não preencham os critérios acima estarão automaticamente excluídos da seleção.

Profissionais da saúde que desejem se candidatar à seleção e não exerçam preceptoria, devem entrar em contato com os coordenadores de área, para avaliar a disponibilidade de vagas e a capacitação do mesmo para o desenvolvimento da atividade.

| AREA | COORDENADOR DE ÁREA | E-MAIL |
|------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | CRÍSTENES SANCHES LUCENA GOMES | cristenes.sanches@ufca.edu.br |
| CLÍNICA CIRÚRGICA | EDGLE PEDRO DE SOUSA FILHO | edgle.filho@ufca.edu.br |
| CLÍNICA MÉDICA | JUCIER GONÇALVES JÚNIOR | jucier.goncalves@ufca.edu.br |
| PEDIATRIA | CARMEM ULISSES PEIXOTO ESMERALDO | carmem.peixoto@ufca.edu.br |
| TOCOGINECOLOGIA | MARIA APARECIDA TIBÚRCIO | aparecida.tiburcio@ufca.edu.br |

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 de dezembro de 2025 a 22/12/2025, por meio do preenchimento do formulário online de inscrição pelo(a) candidato(a) no link:

Para saber mais clique no link de inscrição logo abaixo.

<https://forms.gle/BGnJJYeKrcGvf21x9>

Caso não consiga abrir o link:

Copiar e cole o link acima do forms no navegador google, para ter acesso ao formulário de inscrição, em seguida preencha. Caso não consiga acessar o forms, procure a coordenação do curso de medicina, no endereço, Divino Salvador 284 – Barbalha-ce. Telefone : 88 3221 9601, ou envie e-mail para medicina.famed@ufca.edu.br.

As inscrições somente serão aceitas até às 17 horas do dia 22/12/2025.

Importante:

- Todos os campos devem ser plenamente preenchidos. É responsabilidade DO CANDIDATO conferir se todos os dados estão corretos antes de enviar.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Faculdade de Medicina

- Em caso de erro, pode-se realizar uma nova inscrição desde que seja feita dentro do período estipulado (apenas a última inscrição será aceita).
- O candidato deve cadastrar uma conta corrente, de qualquer banco, desde que seja titular da mesma. Não será paga bolsa para preceptores cujo titular seja outro que não o mesmo ou seja de pessoa jurídica.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Faculdade de Medicina**

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina, Coordenação do Internato do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFCA e da secretaria acadêmica do NAES, nas seguintes etapas:

1. Admissão de inscrição:

serão utilizados os seguintes critérios de admissão de inscrição:

- a. Ter realizado inscrição por meios e prazos indicados no item 3 deste edital;
- b. Atender aos requisitos do item 2 deste Edital;
- c. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades de supervisão de estudantes no internato previstas no plano de estágio a ser disponibilizado pelo supervisor do estágio.

Os candidatos que atenderem a todos os critérios de admissão de inscrição, passarão à fase de classificação.

2. Classificação:

se dará por meio de uma escala de pontuação, considerando os critérios relacionados abaixo e tendo por base as informações fornecidas pelo candidato no item **formação e experiência** do formulário de inscrição desta seleção.

- a. as informações fornecidas no item formação e experiência do formulário de inscrição deverão ser comprovadas posteriormente, de acordo com as instruções do item 6 deste edital.

| CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|--|
| Curso ou formação em preceptoria | 10 pontos |
| Curso de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado) * | 5 pontos para doutorado e 3 pontos para mestrado |
| Curso de especialização profissional em modalidade Residência | 5 pontos |
| Especialização profissional na modalidade título de especialista ou especialização** | 3 pontos |
| Tempo de atuação como preceptor na rede pública de saúde | 1 ponto por ano***, até o máximo 10 pontos |
| Tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde | 1 ponto por ano***, até o máximo 10 pontos |
| Carga horária dedicada a atividade de preceptoria (incluindo atividades teóricas e práticas) | 0,5 ponto por hora, até o máximo 20h. |
| Trabalhos publicados relacionados à preceptoria | 0,5 por trabalho publicado, até o máximo de 5 |

* Será considerado apenas o maior título.

** A especialização deve ser de no mínimo 360h, com certificado oficial emitido pelo MEC. São excluídas especializações que entrem no critério de formação em preceptoria.

*** Considera-se o ano como 12 meses completos. Não serão aceitas frações de ano



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Faculdade de Medicina**

Ocuparão as vagas indicadas no item 5 deste edital, aqueles candidatos com maior pontuação em cada área, dentro do limite de vagas disponíveis, como discriminadas no item 5. Os demais candidatos classificados, ficarão em lista de espera.

A verificação do status de preceptor de estudantes do internato, incluindo a carga horária dedicada, será atestada pelo professor coordenador de área.

Em caso de empate na pontuação, os seguintes critérios serão aplicados:

1. Realização de curso ou formação em preceptoria;
2. Maior carga horária dedicada a preceptoria;
3. Maior tempo de atuação como preceptor na rede pública de saúde;
4. Maior tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde;
5. Maior idade.

5. DAS BOLSAS

O valor da bolsa será de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais), a ser concedida pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC). O pagamento da bolsa será realizado pela Pró-Reitoria de Administração da UFCA, com a supervisão da Pró-Reitoria de Planejamento da UFCA. Esse pagamento das bolsas está limitado à dinâmica dos setores envolvidos e da liberação dos recursos pelo MEC, podendo ocorrer atraso no pagamento da bolsa, fato que não isenta a responsabilidade da continuidade da atividade de preceptoria.

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR ÁREA

| ARÉA DO CONHECIMENTO | QUANTIDADE DE BOLSAS* | PERÍODO DE RECEBIMENTO |
|------------------------|-----------------------|--|
| ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | 10 | Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2026 |
| CLÍNICA CIRURGICA | 10 | Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2026 |
| CLÍNICA MÉDICA | 10 | Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2026 |
| PEDIATRIA | 10 | Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2026 |
| TOCOGINECOLOGIA | 10 | Após a seleção, o tempo real de preceptoria exercido em 2026 |

NOTA:

O Núcleo de apoio a estágios (NAES) e os coordenadores de áreas do internato definirão o número de bolsas por área. Em havendo disponibilidade financeira ou redução de preceptoria por área, as bolsas poderão ser redistribuídas de acordo com o colegiado do internato. As bolsas do presente edital são exclusivamente para as atividades do internato desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2026.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado preliminar da seleção será divulgado dia 23/12/2024, até às 18h através do e-mail cadastrado no momento da inscrição, no sítio oficial da Universidade Federal do Cariri – notícias e no site



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Faculdade de Medicina**

do Curso da Faculdade de Medicina da UFCA.

Os pedidos de recurso ao resultado preliminar deverão ser realizados, exclusivamente, pelo candidato. E em seguida enviado ao e-mail da secretaria do Curso de Medicina (medicina.famed@ufca.edu.br), com cópia para o NAES(naes.famed@ufca.edu.br). O prazo de recebimento de recursos ao resultado preliminar é no periodo de 26 a 27 de dezembro de 2025, até às 18h.

A divulgação da seleção final será dia 29/12/2025 até às 18h.

Após a divulgação do resultado da seleção, os preceptores terão até o dia 05/01/2026 para enviar por e-mail (escaneado ou em foto legível) a documentação comprobatória da formação e experiência declarada no formulário de inscrição. Os seguintes documentos devem ser entregues:

1. Cópia do CPF (pode ser CNH, carteira de conselho ou R.G que contenha o CPF);
2. Cópia do cartão do banco no qual seja titular (frente e verso);
3. Cópia do certificado do curso ou formação em preceptoria (diploma ou certificado de conclusão do curso, com entrega de TCC em caso de especialização), se presente;
4. Cópia do diploma ou ata de defesa de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), se presente;
5. Cópia da especialização profissional (diploma ou certificado de conclusão do curso, com entrega de TCC em caso de especialização), se presente;
6. Cópia do tempo de atuação como preceptor na rede pública de saúde, emitido pelo órgão no qual é preceptor, declarando o tempo de atuação;
7. Cópia do tempo de atuação como profissional na rede pública de saúde (será considerado declaração emitida pela instituição ou cadastro CNES);
8. Declaração da carga horária dedicada a atividade de preceptoria dirigida à Coordenação de área do internato.

Os comprovantes deverão ser enviados para: naes.famed@ufca.edu.br e medicina.famed@ufca.edu.br. Com o título “seleção PRODEPS 2026 com o nome do preceptor”. A confirmação será realizada por e-mail.

Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender a qualquer uma das exigências deste Edital. Preceptores selecionados que não comprovarem os títulos apresentados que geram pontuação, mas estão no perfil, segundo os dispositivos do item 2, serão reclassificados.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES SELECIONADOS

1. Auxiliar o docente COORDENADOR de cada área na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;
2. Acompanhar e orientar as atividades do estudante em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
3. Controlar a frequência do estudante no serviço;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Faculdade de Medicina**

4. Informar ao docente COORDENADOR de área de qualquer ocorrência que ocorra com os estudantes sob sua orientação;
5. Avaliar periodicamente o estudante e emitir relatório de avaliação definido pela Coordenação do Internato;
6. Reunir-se periodicamente com os estudantes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.
8. Entregar, mensalmente, ao COORDENADOR de área sua frequência mensal e relatório de atividades.
9. Enviar para o e-mail da coordenação do curso de medicina(medicina.famed@ufca.edu.br) com cópia ao internato de medicina(naes.famed@ufca.edu.br), frequência mensal e relatorio de atividades mensais.

8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Será desligado do Programa o preceptor-bolsista que:

1. Perder, se desligar, for afastado do vínculo com a rede pública de saúde;
2. Solicitar seu desligamento, com justificativa, à coordenação do Curso de Medicina da FAMED UFCA, através de carta precativa subscrita pelo preceptor;
3. Ter seu desligamento solicitado pelo COORDENADOR de área ou COORDENADOR GERAL do Internato do Curso de Medicina, mediante justificativa, e apreciação pelo colegiado, com ampla defesa do bolsista, especialmente quando o preceptor não estiver atendendo aos objetivos e obrigações;
4. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um preceptor, será feita a substituição por outro que estiver na lista de espera, caso a seleção ainda esteja dentro do prazo vigente. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa.

OBSERVAÇÃO: O pagamento de bolsa ao preceptor substituto só iniciará após autorização de alteração do plano de trabalho do Projeto a ser feito pelo gestor de recursos (SESU/MEC).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo do Processo Seletivo terá validade somente para as atividades exercidas no ano de 2026 para as vagas constantes no item 5 do presente Edital, contado da data da publicação e da homologação do seu resultado no site oficial do Curso de Medicina, sem possibilidade de renovação para 2027.

O suporte financeiro para a sustentação desse Programa será proveniente de recursos da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos

Rua Divino Salvador, 284 Alto do Rosário – Barbalha – CE (88) 3221-9605

Site: www.ufca.edu.br - e-mail: famed@ufca.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Faculdade de Medicina

correspondentes, portanto não caracterizando nenhum vínculo empregatício com a UFCA.

Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Curso, Colegiado do Internato de Medicina da FAMED e Diretoria da Faculdade de Medicina da UFCA. Dúvidas serão dirimidas pelos seguintes contatos:

- medicina.famed@ufca.edu.br
- famed@ufca.edu.br
- naes.famed@ufca.edu.br